C/2

LEI nº 1.000 de 31 de maio de 1.968

Dispõe sôbre a venda de um imóvel localizado nesta cidade à rua José do Patrocinio.

EDUARDO PINTO, Prefeito Muni ipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câma ra Municipal de vereadores, aprovou e eu - sanciono a seguinte Lei:

a rt. 1º - Fica o Pôder Executivo autorizado a fazer concessão do lote urbano n. 25 - A, sito à rua José do Patrocinio, nesta cidade, com área de 650,00 m2, pertencente ao patrimônio Municipal requerido por ALTAIR DE MOURA FAITÃO, conforme processo desta Prefeitura , protocolado sob nº 580 que fica fazendo parte integrante- desta lei, cujo lote limita-se ao NORTE, com lote n.25-B, da rua - José do Patrocinio ; ao SUL , com parte do mesmo lote n . 25 B, aLESTE, com terreno ocupado pelo Lar Escola; e, ao OESTE , com a rua JOSE do PATROCINIO, pelo prêço de n.Cr. 2,00 (dois cruzeiros novos), o metro quadrado.

art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 31 de maio de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
em Erechim, 31 de maio de 1.968.

PEDRO DE SOUZA
Secretário.